

INTERESSADO: Moisés Alberto Vizcarra Ávila

ASSUNTO : Equivalência de estudos realizados no exterior

RELATOR : Conselheiro Arnaldo Laurindo

PARECER CEE nº 1787/75, CSG, Aprov. em 25/06/75, Comunicado ao
Pleno em 02/07/75

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: Moisés Alberto Vizcarra Ávila, filho de Moisés Francisco Vizcarra e de D. Elolia Ávila de Vizcarra, nascido aos 24 de abril de 1954, em Lima, Peru, residente e domiciliado em São Paulo, na Rua Corifeu de Azevedo Marques nº 67, requer a este Conselho o reconhecimento de equivalência de estudos realizados no exterior ao nível de conclusão do segundo grau, para fins de prosseguimento de vida escolar.

Concluiu o curso fundamental, com 5 séries, no Colégio Nacional de Varones, Lima, Peru.

Em continuação, concluiu com 5 séries o curso colegial (2º grau), no Colégio Nacional Masculino, em Lima, Peru.

2. APRECIÇÃO: O pedido encontra apoio no artigo 100 da Lei federal nº 4024, de 20 de dezembro de 1961, bem como em jurisprudência deste Conselho em casos semelhantes.

O processo está instruído de acordo com as exigências da Resolução CEE nº 19/65.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos favoravelmente ao reconhecimento da equivalência dos estudos realizados, no Peru, por Moisés Alberto Vizcarra Ávila, ao nível de conclusão do segundo grau do sistema brasileiro de ensino, mediante exames especiais a que deverá submeter-se em Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Geografia do Brasil, História do Brasil, Educação Moral e Cívica e Organização Social e Política do Brasil, cabendo ao estabelecimento, em que os prestar e for aprovado, expedir o respectivo certificado de conclusão.

São Paulo, 25 de junho de 1975

a) Conselheiro ARNALDO LAURINDO - Relator.

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: ALFREDO GOMES, ARNALDO LAURINDO, ERASMO DE FREITAS NUZZI, JOSÉ AUGUSTO DIAS, JOSÉ BORGES DOS SANTOS JÚNIOR, LIONEL CORBEIL.

Sala da Câmara do Segundo Grau, em 25 de junho de 1975

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Vice-Presidente

no exercício da Presidência